



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### PARECER PARCIAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 005-03/2019

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL - RS**

**RELATÓRIO:** Após análise da prestação de contas parcial do **TERMO DE FOMENTO Nº 005-03/2019 e Aditivo nº 01/2021** da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de IMICOL – RS, protocolada dia 09 de agosto de 2021, referente a prestação de contas parcial das atividades desenvolvidas pela supracitada Entidade.

Considerando o documento abaixo relacionado, apresentado pela mesma:

- Relatório dos atendimentos realizados pela Entidade;

Reconhece-se que a mesma não incidiu em nenhuma improbidade prevista no artigo 72, III, da Lei Federal 13.019/2014, e também que está cumprindo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado, portanto:

**APROVA-SE** a prestação de contas parcial com a seguinte ressalva:

- Que no prazo de 10 dias o relatório seja substituído por outro que conste a assinatura do responsável legal;

- Apresentem no aludido prazo registro fotográfico realizado através de reportagens publicadas em página oficial e/ou similares, que demonstre a atuação da OSC nos meses relacionados no relatório de prestação de contas parcial;

Submete-se os autos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para posterior parecer.

Colinas, 09 de agosto de 2021.

  
LUANA CRISTINA DA ROSA  
Gestora das Parcerias

  
RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL  
Secretária Municipal da  
Administração e Fazenda

Recebimento responsável legal da OSC: \_\_\_\_\_

Data: 09/08/2021

